



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.667, DE 18 DE MARÇO DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1712 - Recapeamento asfáltico em vias do Jardim São Lucas.” ...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 163.661,14 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1712 - Recapeamento asfáltico em vias do Jardim São Lucas, proveniente da Emenda Parlamentar nº 2020.029.18115, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031712 - 449051 - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000010 - Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00
150600 - 1545150031712 - 449051 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Obras e InstalaçõesR\$ 13.661,14

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à verba proveniente da Emenda Parlamentar nº 2020.029.18115, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II; e o valor de R\$ 13.661,14 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) coberto, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 644 - 150100 - 1512250102190 - 339030 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Material de ConsumoR\$ 13.661,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.